

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VARGEM**

LEI Nº0351/03, DE 26/02/2003.

**“AUTORIZA ALUGUEL 1º PAVIMENTO PREDIO PREFEITURA E
CASA PARA FUNCIONAR A SECRETARIA DE EDUCACAO”.**

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faço saber a todos os
habitantes deste município que a Câmara aprovou e Eu, sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Alugar a parte térrea do prédio de Propriedade do Sr. PEDRO MAZIERO, para
funcionamento da Prefeitura Municipal, pelo período de 12(doze) meses, sendo de
01.01.2003 à 31/12/2003, pelo valor de R\$500,00(quinhetos reais), mensais, sendo pago
no dia 22 de cada mês subseqüente ao período aquisitivo.

Artigo 2º - Para cobrir a despesa citada no artigo 1º, será usada a seguinte dotação
orçamentária

2002- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00.00.0080 - 14 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica

Artigo 3º - Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a alugar a Casa
de Propriedade da Sra. DIVERCI MELO DE VARGAS PADILHA, para funcionamento da
Secretaria de Educação, pelo período de 12(doze) meses, sendo de 01.01.2003 à
31/12/2003, pelo valor de R\$ 400,00(Quatrocentos reais), mensais, sendo pagos no dia 22
de cada mês subseqüente ao do período aquisitivo.

Artigo 4º - Para cobrir a despesa mencionada no artigo 3º, será usada a seguinte dotação
orçamentária:

2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR

3.3.90.36.00.00.0080 - 78 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, produzindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 26 DE FEVEREIRO DE 2003.


ALAOR GOTZ

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2003.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SEC. DE ADM. E FINANÇAS